



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES RELATIVA AO ANO DE 2003.**

MADALENA, 18 DE JANEIRO DE 2006



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de Janeiro de 2006, na Delegação da Assembleia da Região Autónoma dos Açores, na Vila da Madalena, ilha do Pico, a fim de analisar e dar parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2003, tendo em consideração o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores e os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

Compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 232.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo n.º 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea b) do artigo 32.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

- a) Encontra-se em apreciação a proposta de resolução apresentada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pelo Governo Regional relativa à Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2003;
- b) A referida Conta, teve por base a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2003 aprovado pelo DLR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- n.º41/2002/A, de 23 de Dezembro e posto em execução pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A de 14 de Março;
- c) O Artigo 21.º (entrada em vigor) do DLR n.º41/2002/A produziu efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003;
- d) No decurso da execução orçamental foi necessário aprovar uma revisão orçamental pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores através do DLR n.º 35/2003/A, de 16 de Agosto;
- e) A revisão aprovada reforçou o Orçamento em € 17 965 774,00 e o artigo 4.º ficou com a seguinte redacção: “É fixado em € 95 000 000,00 o limite para a concessão de avales e outras garantias da Região Autónoma dos Açores. O acréscimo na Receita total deveu-se, essencialmente, ao reforço das transferências de Capital (8,5 milhões de euros) e dos Activos Financeiros (8,2 milhões de euros). O aumento da Receita possibilitou o reforço das dotações do Plano em 17,9 milhões de euros, havendo, ainda, na Despesa, acréscimos significativos na Aquisição de Bens e Serviços (1,2 milhões de euros) e em Transferências Correntes (0,9 milhões de euros), por contrapartida de anulações em Outras Despesas Correntes (1,6 milhões de euros) e Despesas com Pessoal (0,5 milhões de euros);
- f) A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2003 foi aprovada em Conselho de Governo por Resolução de 26 de Novembro de 2004, tendo sido remetido à Comissão de Economia o parecer do Tribunal de Contas em Junho de 2005, e os pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficando assim reunidos os elementos necessários à elaboração do presente relatório e parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2) APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

- *Receita*

A Receita total, em 2003, atingiu o valor de 999 milhões de euros, com uma taxa de execução de 90,4%, ficando aquém do previsto em 105,7 milhões de euros.

A análise à estrutura da Receita permite aferir que 51% são Receitas Correntes, 20% Receitas de Capital, representando as Contas de Ordem 29% do total.

Excluindo as Contas de Ordem (291 milhões de euros), a Receita regista uma taxa de execução de 93,1%, o que equivale a um valor de 707,8 milhões de euros. Este valor da Receita é composto por 60% de Receitas Fiscais, 37% de Transferências e 3% de Outras Receitas. Não se registaram quaisquer valores em Passivos Financeiros.

Quadro 1 – Estrutura da Receita

DESIGNAÇÃO RECEITA	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	528.135.942	47,8	504.842.707	50,5	-23.293.235	95,6
Receita Capital	232.393.993	21,0	202.991.053	20,3	-29.402.940	87,3
Sub –Total	760.529.935	68,8	707.833.760	70,8	-52.696.175	93,1
Contas de Ordem	344.292.089	31,2	291.289.346	29,2	-53.002.743	84,6
Total	1.104.822.024	100,0	999.123.106	100,0	-105.698.918	90,4

No quadro 2 apresenta-se a estrutura dos principais capítulos da receita orçamentada e cobrada, e as correspondentes taxas de execução.

A execução orçamental da Receita Corrente foi inferior à previsão, essencialmente, pelo desvio negativo verificado no valor de 13,3 milhões de euros em Outras Receitas Correntes, de 4 milhões de euros, em Impostos Directos, de 2,8 milhões de euros, em Taxas Multas e Outras Penalidades, e, ainda, de 2,2 milhões de euros, em Impostos Indirectos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na Receita de Capital, as Transferências, por si só, foram responsáveis por um desvio negativo de 29 milhões de euros.

O desvio negativo registado nas Contas de Ordem foi de 53 milhões de euros.

Quadro 2 – Estrutura da Receita desagregada por capítulos

Cap.	Designação da Receita	Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Receita Corrente	528.123.942	47,8	504.842.707	50,5	-23.293.235	95,6
01	Impostos Directos	123.087.000	23,3	119.010.406	22,5	-4.076.594	96,7
02	Impostos Indirectos	306.191.908	58,0	303.945.480	57,6	-2.246.428	99,3
03	Taxas, multas e outras penalidades	5.293.834	1,0	2.441.791	0,5	-2.852.043	46,1
04	Rendimentos de propriedade	1.111.100	0,2	272.027	0,1	-839.073	24,5
05	Transferências	72.500.100	13,7	72.500.000	13,7	-100	100,00
06	Venda de bens e serviços correntes	425.000	0,1	659.498	0,1	234.498	155,2
07	Outras receitas correntes	16.627.000	3,1	3.272.756	0,6	-13.354.244	19,7
08	Contrib.Seg.Social	2.900.000	0,5	2.740.750	0,5	-159.250	94,5
	2 - Receita Capital	232.393.993	21,0	202.991.053	20,3	-29.402.940	87,3
09	Venda de bens de investimento	2.750.000	1,2	2.099.062	0,9	-650.938	76,3
10	Transferências	217.340.020	93,5	188.354.229	81,0	-28.985.791	86,7
11	Activos financeiros	9.762.374	4,2	10.042.444	4,3	280.070	102,9
12	Passivos financeiros	0	0,0	0	0,0	0	0,00
13	Outras receitas capital	41.599	0,0	169.391	0,1	127.792	407,2
14	Reposições	2.500.000	1,1	2.325.927	1,0	-174.073	93,0
	Contas de Ordem	344.292.089	31,2	291.289.346	29,2	-53.002.743	84,6
	Total (=1+2)	1.104.822.024	100	999.123.106	100	-76.295.978	90,4

As Receitas Próprias da RAA totalizaram 447 milhões de euros, o que equivale a 63,2% da Receita total, sem Contas de Ordem. Este valor resulta da dedução das Transferências (Correntes e de Capital) e dos Passivos Financeiros ao total da Receita, sem Contas de Ordem.

A Receita Corrente totalizou cerca de 505 milhões de euros, atingindo uma taxa de execução de 95,6% registando um desvio 23,3 milhões de euros em relação ao previsto. O desvio orçamental das Outras Receitas Correntes, no valor de quase 13,4 milhões de euros, foi o principal condicionador daquela diferença.

A Receita Fiscal continua a ser a componente mais importante da Receita Corrente, sendo responsável por 84% do valor arrecadado, seguindo-se as transferências do Orçamento do Estado com 14%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ainda relativamente à receita fiscal importa referir que se compõe em 72% por Impostos Indirectos e em 28% por Impostos Directos.

O IRS e IRC somam 118 milhões de euros, atingindo taxas de execução de 95,8% para o IRS e 97,7% para o IRC. Embora o Imposto sobre Sucessões e Doações não assuma uma ponderação significativa no cômputo dos Impostos directos, importa referir que a sua arrecadação, no valor de 902 mil euros, ultrapassou em quase 2 vezes e meia o previsto.

Os Impostos Indirectos totalizaram 304 milhões de euros, o equivalente a uma taxa de execução de 99,3%.

O IVA, no valor de 253 milhões de euros, contribuiu em 83% para a constituição dos Impostos Indirectos.

O Imposto de Selo, com 19,8 milhões de euros, teve uma execução de 111,3%.

A Receita de Capital, cifrou-se em quase 203 milhões de euros, alcançando uma execução de 87%, que foi influenciada, negativamente, pelas Transferências provenientes da União Europeia, e cuja execução se afastou do previsto em 28,5 milhões de euros.

Os quase 203 milhões de euros da Receita de Capital são constituídos, em 93% (188 milhões de euros), por Transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia, em 5% (10 milhões de euros) por Activos Financeiros e os restantes 2% (4,6 milhões de euros) correspondem a Venda de Bens de Investimento, Outras Receitas de Capital e Reposições não abatidas nos Pagamentos.

As Transferências do Orçamento do Estado atingiram 219,4 milhões de euros, dos quais, 72,5 milhões (33%) contabilizados em Transferências Correntes e 147 milhões (67%) em Transferências de Capital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No contexto das transferências do Orçamento do Estado salienta-se o facto do Governo Regional defender que o Governo da República não está a cumprir com o estabelecido na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, quer ao nível das verbas previstas nos seus artigos 30.º e 31.º quer no caso das verbas destinadas ao pagamento das bonificações de juros do crédito à habitação concedido na Região.

As Transferências da União Europeia, consideradas como fonte de financiamento do Orçamento da Região atingiram 41,5 milhões de euros e representam 22% das Transferências de Capital.

A tendência crescente da Receita total, sem Contas de Ordem, verificada de 2000 a 2002, foi interrompida em 2003, ao registar-se uma variação negativa de 2,8%. O próprio Orçamento para 2003 já previa um decréscimo de 1,8%.

As Receitas próprias totais cresceram à taxa média anual de 2,6%, entre 2000 e 2003, sendo esta evolução mais acentuada no ano de 2002, devido à normalização da arrecadação da Receita fiscal que, em 2001, tinha sofrido acertos que provocaram a baixa destas Receitas em 41%.

b) Despesa

A despesa contabilizada na Conta da Região, excluindo as Contas de Ordem, soma 707 855 579 euros, teve uma taxa de execução de 93,1% e excedeu, em 22 mil euros, o somatório das Receitas Corrente e de Capital (707 833 760). O recurso ao saldo de anos findos possibilitou, no entanto, o equilíbrio das contas Públicas Regionais.

As Contas de Ordem, na importância de 285 milhões de euros, tiveram uma execução de 82,9% do montante previsto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 3- Estrutura da Despesa

Unid:
Euros

Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
	Valor	%	Valor	%		
Despesa Corrente	526.416.134	47,6	493.819.303	49,7	-32.596.831	93,8
Despesa Capital	4.813.008	0,4	1.734.332	0,2	-3078.676	36,0
Despesas do Plano	229.300.793	20,8	212.301.944	21,4	-16.998.849	92,6
Sub total	760.529.935	68,8	707.855.579	71,3	-52.674.356	93,1
Contas de Ordem	344.292.089	31,2	285.310.553	28,7	-58.981.536	82,9
Total	1.104.822.024	100,0	993.166.132	100,0	-111.655.892	89,9

O Quadro 4 resume, na óptica da classificação económica, a despesa contabilizada na CRAA, de onde se conclui que, à semelhança dos anos anteriores, a despesa sem Contas de Ordem, é composta, em grande parte, pelas Despesas com o Pessoal (35,2%), Despesas do Plano (30%) e Transferências Correntes (30%), que perfazem, no seu conjunto, 95% daqueles gastos. Ao atingir a taxa de execução de 93,1%, apresenta um desvio, para menos, de 53 milhões de euros, perante o Orçamentado.

Quadro 4 - Estrutura da Despesa desagregada por capítulos

unid.: Euros

Cap.	Designação da Despesa	Desp. Orçamentada		Desp. Paga		Desvio Absoluto	Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%		
	1 - Despesa Corrente	526.416.134	69,2	493.819.303	69,8	- 32.596.831	93,8
01	Despesa com pessoal	262.950.467	34,6	249.336.186	35,2	-13.614.281	94,8
02	A quis. Bens/serviços correntes	16.321.339	2,1	15.348.999	2,2	-972.340	94,0
03	Encargos correntes da dívida	13.000.000	1,7	7.592.054	1,1	-5.407.946	58,4
04	Transferências correntes	214.827.921	28,2	212.137.759	30,0	-2.690.162	98,7
05	Subsídios						
06	Outras Despesas Correntes	19.316.407	2,5	9.404.305	1,3	-9.912.102	48,7
	2 - Despesa de capital	4.813.008	0,6	1.734.332	0,2	-3.078.676	36,0
07	Aquis. Bens de Capital	1.665.794	0,2	1.369.398	0,2	-296.396	82,2
08	Transferências de Capital	2.879.714	0,4	119.733	0,0	-2.759.981	4,2
09	Activos financeiros						
10	Passivos Financeiros						
11	Outras Despesas de Capital	267.500	0,0	245.201	0,0	-22.299	91,7
	3- Despesas do Plano	229.300.793	30,2	212.301.944	30,0	-16.998.849	92,6
	TOTAL (1+2+3)	760.529.935	100,0	707.855.579	100,0	-52.674.356	93,1

As Despesas com o Pessoal registaram uma taxa de execução de 94,8%, mantendo-se como o agregado mais expressivo da Despesa global, na qual representa 35,2%.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Naquelas despesas, 84% respeitaram a Remunerações Certas e Permanentes, 12% a encargos com a Segurança Social e os restantes 4% a Abonos Variáveis e Eventuais.

As Transferências Correntes totalizam 212 milhões de euros, equivalente a 43% dos gastos correntes. Daquele valor, cerca de 78,6%, destinam-se ao Serviço Regional de Saúde e 11,2%, aos Fundos e Serviços Autónomos. Os restantes 9,1% corresponderam a pagamentos à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações e para Instituições sem Fins Lucrativos, em ordem ao cumprimento de protocolos.

Como parte significativa das Transferências Correntes para o SRS encontra-se afecta ao pagamento de Pessoal, resulta que as Despesas com o Pessoal da Administração Pública, classificadas no agregado Despesas Correntes, rondam os 362,5 milhões de euros, isto é, praticamente 51,2% da Despesa Total, sem Contas de Ordem, e perto dos 75% das Despesas Correntes. Apesar disso, aquele valor não compreende, obviamente, eventuais pagamentos efectuados noutras rubricas, como, por exemplo, através do Plano de Investimentos.

Os encargos correntes da dívida atingiram o valor de 7,6 milhões de euros, menos 16,3% do que em 2002. Esta diminuição resultou, fundamentalmente, da descida das taxas de juro nos mercados financeiros.

Despesa de Capital

A Despesa de Capital, no montante de 1,7 milhões de euros, ficou aquém do orçamentado em 64% devido, nomeadamente, à baixa execução da rubrica Transferências de Capital (4,2%).

Esta baixa execução das Transferências de Capital (119,7 mil euros), está relacionada com a não concretização das transferências previstas no Orçamento para a SATA e EDA, no valor de 2,7 milhões de euros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As **Despesas do Plano** registaram uma execução de 212,3 milhões de euros correspondendo a 92,6% do Orçamentado.

A distribuição das Despesas do Plano pelos departamentos governamentais é bastante díspar, destacando-se, contudo, os mobilizados pela Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos (35,3%), pela Secretaria Regional de Economia (17%) e pela Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (15%).

O balanço final do plano aponta para a realização de 379 acções, integradas em 106 projectos.

O Plano de 2003 canalizou parte significativa das verbas (45,7%) para a concretização dos objectivos “Dinamizar o Crescimento e a Capacidade da Economia Regional” e “Aumentar os Níveis de Eficiência dos Equipamentos e das Infra-Estruturas de Desenvolvimento”, que incluem os sectores da Agricultura, das Pescas, do Turismo, do Comércio, Indústria e Artesanato, dos Sistemas de Incentivos ao Investimento Privado, dos Transportes, da Energia, da Ciência e Tecnologia, e dos Equipamentos Básicos.

O Objectivo “Aumentar a Eficiência de Gestão Pública e Institucional”, que engloba o Sector Público Empresarial, a Cooperação Externa, a Administração Regional e Local e os Subsistemas de Planeamento Regional e Finanças, foi o que apresentou menor investimento (7,3%).

No Plano de Investimentos destaca-se o aumento das verbas para “Calamidades – Sismo” que absorveu 21,1% do total despendido.

Numa perspectiva sectorial, destacam 4 sectores de actividade: Calamidades, Transportes, Agricultura e Educação, onde o investimento total ascendeu a cerca 132 milhões de euros, que representam 62% do Plano.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dos 212 milhões de euros executados no Plano de 2003 verifica-se que foram feitos investimentos em todas as ilhas. Destes, 69 milhões não tiveram desagregação espacial, representando 33% das verbas, tendo a percentagem das verbas não desagregadas aumentado 10%, relativamente ao o ano anterior.

Cerca de 24% dos investimentos do Plano foram concretizados na Ilha de S. Miguel. As Ilhas Terceira e Faial foram responsáveis por 25% do investimento. No conjunto, estas três Ilhas absorveram 49% do Investimento.

Da desagregação das **despesas por classificação funcional** constata-se:

As Funções Sociais agregam a maior parte dos gastos da Administração Regional (49,2%), destacam-se a educação (21%) e a Saúde (18%). A SREC e a SRAS são responsáveis por 79% das despesas naquelas funções, com 43% e 36%, respectivamente.

As Funções Gerais de Soberania – Serviços Gerais da Administração Pública – foram responsáveis por 275 milhões de euros (27,7%), sendo maioritariamente, da responsabilidade da SRPFP (54%), e da SRAdP (38%).

As Funções Económicas, em 2003 ficaram-se pelos 21 milhões de euros (21,2%) e estão afectas, em grande parte, à SRHE (20%), à SRAP (30%) e à SRE (47%).

No que respeita às Despesas de Capital (integram aproximadamente 159 milhões de euros do Plano de Investimentos), 56,4% encontra-se afecto às Funções Sociais e 39,1% às Funções Económicas. O destino destas Despesas foi, maioritariamente, para Aquisição de Bens de Capital (80,9 milhões de euros) e para transferências de Capital (70 milhões de euros).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Contas de Ordem (285 milhões de euros) foram afectas em 75% às Funções Gerais, em grande parte destinadas aos Serviços Gerais da Administração Pública, sendo 90,4 milhões de euros directamente destinados às Autarquias Locais.

c) *Análise do equilíbrio orçamental e financeiro*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro o equilíbrio orçamental é avaliado pelas receitas e despesas efectivas. A Conta de 2003 encerrou com um saldo positivo de € 153 117,01 entre a Receita e a Despesa Efectiva, observando-se o preceituado na Lei.

d) *Subsídios*

No decurso do ano de 2003, o montante de subsídios atribuídos pela Administração Regional ascendeu a 115,4 milhões de euros, dos quais, 59,5 milhões (52%) foram concedidos por Secretarias Regionais (Administração Directa) e 55,9 milhões (48%) por Fundos e Serviços Autónomos (Administração Indirecta).

Designação	Não Reembolsáveis	Reembolsáveis	TOTAL
SER	51.865.811,83	390.150,71	52.255.962,54
SRAS	16.391.214,95	0,00	16.391.214,95
SREC	15.251.662,99	1.625,00	15.253.287,99
SRAgP	16.019.651,74	34.200,00	16.053.851,74
SRHE	9.938.595,74	0,00	9.938.595,74
PGR	3.153.392,00	0,00	3.153.392,00
SRA	1.528.627,40	0,00	1.528.627,40
SRAP	810.985,31	0,00	810.985,31
TOTAL	114.959.941,96	425.975,71	115.385.971,67

Os subsídios a fundo perdido totalizam 115 milhões de euros (99,2%), enquanto os reembolsáveis somam 426 mil euros (0,8%), dos quais, 424 mil pagos pela Administração Directa e 1.625 euros pelo Fundo Regional do Emprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os subsídios a fundo perdido, destinaram-se, maioritariamente, à uniformização dos preços de venda de combustíveis, nas diferentes ilhas do arquipélago (20% do total), à colaboração com entidades de apoio social (16%), aos sistemas de incentivos ao desenvolvimento regional – SIRAA e SIDER – (13%), e ao sector agrícola (10%). Estas quatro finalidades absorveram, praticamente, 60% dos apoios, num montante de 67,6 milhões de euros.

Os Subsídios reembolsáveis são atribuídos por tranches definitivas em contratos celebrados entre os beneficiários e a RAA. Estes contratos fixam os montantes e as datas das transferências de fundos a realizar pela RAA, assim como os montantes e datas dos reembolsos a efectuar pelos beneficiários.

e) Dívida pública

No final de 2003, a dívida da Região totaliza 494,6 milhões de euros. Este valor agrega a dívida da administração directa, com 327,8 milhões de euros e a da administração indirecta com 166,8 milhões de euros. A Região era, ainda, responsável por avales concedidos, num total de 130,9 milhões de euros, aumentando 31,1% em relação ao ano anterior.

A Dívida Directa (bancária) totaliza 278 milhões de euros, abrangendo os encargos assumidos e não pagos, uma parcela igualmente importante, 216,6 milhões de euros, dos quais o SRS é responsável por, aproximadamente, 152 milhões.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Dívida por Serviços

Tipo de Dívida	Unid. euro		
	RAA	SRS	FSA
Dívida Directa	275.030.937,76	-	2.972.835,46
Bancária	275.030.937,76	-	2.972.835,46
Enc. Assumidos e Não Pagos	52.791.962,31	151.906.361,06	11.922.310,56
Fornecedores	27.938.090,14	57.543.730,39	5.414.380,65
Factoring	-	81.513.188,03	6.507.929,91
Serv. Nacional de Saúde	-	12.849.442,64	-
Sector Público Empresarial	24.853.872,17	-	-
Total	327.822.900,07	151.906.361,06	14.895.146,02
Dívida Indirecta	130.910.974,92	-	-
Avaes	130.910.974,92	-	-

A Região respeitou, em 2003, a “proibição” de contracção de empréstimos que implicasse um aumento líquido do endividamento, conforme a legislação em vigor, ao não contrair qualquer empréstimo bancário.

Os encargos decorrentes do Serviço da Dívida totalizaram 7,6 milhões de euros, sendo, na sua totalidade, referentes a juros. Não se verificou qualquer amortização.

O Serviço da Dívida não excedeu os 25% das Receitas Correntes do ano anterior, sem as TOE (106 milhões de euros), cumprindo-se, assim, o definido no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

f) Património

A Conta da Região de 2003 apresenta uma valorização dos bens móveis, imóveis e semoventes, bem como as correspondentes valorizações e alterações ocorridas ao longo do ano.

Quadro 9 - Movimentos ocorridos no inventário

unid.: euro

Bens	Valores Apresentados na Conta				Em 31/ Dez. (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
	Em1/Jan.2003	Abates (2)	Aquisições (3)	Ajustamento (4)	
Móveis	20.845.774,35	-230.531,57	497.719,72	0,00	21.112.962,50
Imóveis	23.040.848,28	-279.987,09	1.594.906,99	0,00	24.355.768,18
Semoventes	7.916.957,44	-16.561,56	58.638,98	-1.374.456,03	6.584.488,83
Totais	51.803.580,07	-527.080,22	2.151.265,69	-1.374.456,03	52.053.219,51

O património inventariado atingiu em 2003 o valor de 52,053 milhões de euros traduzindo um acréscimo de 250 mil euros relativamente a 2002.

Da análise efectuada aos bens inventariáveis o Tribunal de Contas conclui que, tanto no domínio da informação disponibilizada, como quanto à afectação do património, a situação melhorou, em relação aos anos anteriores. Não obstante isso, quanto ao registo e contabilização do Património, continuam a persistir dificuldades. Constata-se não ter sido registado, e logo como Património, grande parte dos bens adquiridos em 2003, que, por estimativa, ascenderiam aos 59 milhões de euros.

g) Segurança Social

O sistema de Segurança Social é descentralizado, mas não regionalizado na sua vertente financeira, pelo que os descontos efectuados na Região não constituem receitas próprias, mas sim do Estado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Orçamento da Região dependeu, em 2003, com a Segurança Social, quase 7,5 milhões de euros.

Por conta do Plano de Investimentos, Capítulo 40, foram despendidos cerca de 4,645 milhões de euros para o Sistema de Solidariedade Social, representando, praticamente, 2,2% do Plano.

As Despesas de funcionamento da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social – 2,832 milhões de euros –, compreendem 1, 935 milhões, classificados como Transferências Correntes, para os três Institutos de Segurança Social.

3. Recomendações e conclusões

Tendo em vista a correcção de alguns procedimentos considerados pelo Tribunal de Contas como menos correctos, o referido organismo emite as seguintes recomendações:

1. A desagregação das Transferências do Orçamento de Estado, em receitas corrente e de capital, tendo por base um critério objectivo e previamente definido;
2. A aprovação de legislação que regule a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos;
3. A identificação dos investimentos considerados prioritários, em cada uma das ilhas e cada um dos sectores de actividade, permitindo uma melhor apreciação dos resultados da execução do Plano;
4. O Relatório Anual de Execução do Plano deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Acções, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verificar;
5. A Execução do Plano deverá referenciar as fontes de financiamento, à semelhança do que já sucede com a Proposta;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. A afectação do pagamento de despesas de funcionamento com verbas do Plano;
7. A identificação dos fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas e outras;
8. As rubricas de Contas de Ordem não deverão possuir, em momento algum, saldos negativos;
9. A intensificação do sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional;
10. Regulamentar o regime de orçamentação por Programas;
11. Proceder à reformulação do actual sistema de “Tesourarias”, uniformizando-o e apresentando os documentos que permitam a confirmação dos valores registados na Receita;
12. No cálculo das Transferências do Orçamento do Estado, competirá aos poderes políticos o cabal esclarecimento das dúvidas legais suscitadas;
13. Cumprir os compromissos assumidos pela Administração Regional, em particular os decorrentes da atribuição de indemnizações compensatórias ao Sector Público Empresarial Regional;
14. Os apoios financeiros e as Despesas do Plano deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas;
15. A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, que se vem repetindo ao longo dos últimos anos, não deverá ocorrer, em caso algum;
16. Regulamentar a fixação dos requisitos objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto, designadamente a concessão de avales;
17. A Administração Regional deverá classificar/identificar, devidamente, o que é efectivamente Património da Região, distinguindo-o daquilo que se destina a terceiros;
18. A criação de novas empresas, de capital totalmente público, não deverá conduzir a políticas objectivas de desorçamentação;
19. Identificar a afectação dos Fundos Comunitários por programa/projecto;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

20. Os Fundos Estruturais, que transitam por Operações Extra Orçamentais – Receita Consignada – deverão ser desagregados consoante a Intervenção Específica ou Programa Operacional em que se enquadram;
21. O Relatório da Conta deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no Orçamento Comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes;
22. O Mapa que apresenta a despesa total por agrupamento económico deveria ser desagregado, também, por rubrica de Classificação Económica, permitindo um melhor conhecimento da sua aplicação.

Finalmente, cumpre a esta Comissão elencar as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas e acolhidas pela Administração Regional:

1. **Princípio Orçamental do Equilíbrio** – As Receitas Efectivas foram superiores às Despesas Efectivas, incluindo os juros da dívida pública, observando-se, assim, o definido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro;
2. **Transferências de Capital do OE** – As transferências de Capital do OE foram integralmente aplicadas no Plano de Investimentos;
3. **Relatório de Execução do Plano** – a) O Relatório de execução e avaliação material e financeira (Anual do Plano de Investimentos) foi apresentado em tempo útil (conforme o estabelecido no SIRPA – n.º 2 do artigo 15.º;
b) A natureza residual dos argumentos Outros Despesas Correntes e Outras Despesas de Capital regista uma melhoria na sua utilização, relativamente a anos anteriores;
4. **Dívida** – Foi efectuada a desagregação dos encargos assumidos e não pagos pelos organismos da Administração Regional, de modo a permitir conhecer a sua origem;
5. **Avais** – Foi fixada a comissão de aval;
6. **Património** – O Património da Região apresenta-se estruturado, permitindo determinar a natureza e o valor das variações patrimoniais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ao presente relatório são anexados os relatórios e pareceres das restantes Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativos à Conta de 2003.

A Comissão de Economia entende, por maioria, com votos a favor dos Deputados do Partido Socialista, e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o Plenário, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2003 está em condições de ser aprovada pela Assembleia.

Madalena, 18 de Janeiro de 2006

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO N.º 0021/2005 – CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2003

Horta, 16 de Janeiro de 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO N.º 0021/2005 – CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2003**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 16 de Janeiro de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 0021/2005 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2003.

A mencionada Proposta de Resolução foi enviada à Comissão Permanente de Economia em 5 de Janeiro de 2005 e posteriormente remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer sectorial, tendo a Comissão, oportunamente, deliberado, por unanimidade, solicitar a prorrogação do prazo de emissão para depois da recepção do parecer do Tribunal de Contas.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2003 foi emitido em 6 de Junho de 2005.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa a apreciação e aprovação das contas da Região.

O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que as contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia, enquanto que o n.º 4 do artigo 167.º estabelece que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões.

De acordo com o disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública constituem competência da Comissão de Economia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Ainda nos termos da referida disposição, incumbe à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho apreciar as matérias relativas ao ambiente, ordenamento do território, trabalho e formação profissional e comunicação social.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2003, aprovada por Resolução do Conselho do Governo de 26 de Novembro de 2004, foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa para efeitos de apreciação e aprovação, e remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2003 foi emitido em 6 de Junho de 2005.

A apreciação dos documentos, designadamente a Conta e respectivos anexos, os Relatórios de Execução do Plano de Investimentos, e o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, permitiu à Comissão verificar que:

1. A taxa de execução financeira do Plano se situou nos 92,6%;
2. O sector do Ambiente tem vindo a ter um peso crescente na estrutura do Plano de Investimentos;
3. Ainda no sector do Ambiente, seleccionado para o controlo do Tribunal de Contas, verificaram-se omissões e desvios, tendo em conta os objectivos inicialmente fixados para o sector, bem como algumas deficiências e irregularidades de natureza administrativa e financeira;
4. Do parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas resultam, ainda, algumas recomendações, transversais à actuação governativa.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** manifestou-se favorável à aprovação da Conta referente ao ano económico de 2003, porquanto esta satisfaz os requisitos legais de enquadramento, nas áreas de competência da Comissão.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O **Grupo Parlamentar do PSD** manifestou a sua insatisfação pela recorrência e não acatamento pelo Governo Regional de algumas recomendações da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu que a Proposta de Resolução n.º 0021/2005 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de económico de 2003 – está, na áreas de competência da Comissão, está em condições de ser aprovada em reunião Plenária, emitindo, por maioria, como os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, parecer favorável à respectiva aprovação.

O presente relatório e parecer serão remetidos à Comissão Permanente de Economia.

Horta, 16 de Janeiro de 2006

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL,
SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES, ANO ECONÓMICO DE 2003
E AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE 2003.**

Ponta Delgada, 26 de Outubro de 2005



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 26 de Outubro de 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de 2003, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciados nos termos dos artigos 166.º e 167.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO

A Comissão procedeu à apreciação da Conta da Região Autónoma dos Açores e do relatório de Execução do Plano relativos ao ano de 2003.

Tendo em conta as competências da Comissão foi elaborado o quadro que se segue e que reflecte a percentagem de execução do Plano relativamente às dotações previstas.

Designação	Dotação Revista	Executado	(%)
11. Sistema Rodoviário Regional	24 451 563	22 659 430	92,7
23. Protecção Civil	1 601 143	1 175 908	73,4
27. Habitação	9 040 958	7 609 834	84,2
29. Coop. Externa	1 472 438	1 200 360	81,5
30. Administração Regional e Local	2 160 904	1 934 453	89,5
33. Calamidades	46 375 928	44 790 010	96,6



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

Ainda relativamente ao Plano destaca-se o facto de o montante realmente executado em 2003 ter decrescido, relativamente ao ano anterior, em cerca de 4,5 milhões de euros, tendo passado de 216.869 milhões de euros em 2002 para 212.302 em 2003.

Saliente-se, ainda, que a taxa de execução do plano subiu, de 88% em 2002, para 92.6% em 2003.

No entanto e, relativamente às áreas da competência da Comissão nota-se que existiu um decréscimo nas taxas de execução.

Do relatório do Tribunal de Contas, destaca-se o facto de apesar de muitas recomendações já terem sido parcialmente assumidas pela Administração Regional, algumas há, que continuam sem acolhimento, salientando-se, por exemplo, o facto de o Plano manter uma percentagem de verbas não desagregadas muito elevada, percentagem essa, que apesar das sucessivas recomendações, se agravou em 10% relativamente ao ano anterior.

CAPITULO III
Parecer

A comissão é de parecer favorável à Conta da Região de 2003 e ao Relatório de Execução do mesmo ano, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D. e do CDS/PP que reservam a sua posição para plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLITICA GERAL

Vila do Porto, 31 de Outubro de 2005.

O Relator

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

José Manuel Bolieiro



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER
SOBRE A CONTA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES,
ANO ECONÓMICO 2003 E
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
DO PLANO DE 2003**

Ponta Delgada, Outubro de 2005



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 3 de Novembro de 2005 a fim de analisar e dar parecer à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2003, bem como ao Relatório Anual de Execução do Plano do mesmo ano.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta da Região Autónoma dos Açores e o Relatório de Execução do Plano foram apresentados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e posteriormente enviados à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer sectorial nos termos do artigos 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO FINANCEIRA

Durante o ano económico de 2003 o Orçamento apresentava os seguintes valores para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Sociais, conforme se pode analisar no quadro 1 (Despesa Total):



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quadro 1 – Despesa Total 2003 (SREC e SRAS)

Designação	Orçamentado	Realizado	% realizado
Secretaria Regional da Educação	246.265.611,00	232.424.092,50	94,38
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	183.456.627,00	182.204.600,50	99,32

As Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais são os departamentos do Governo Regional dos Açores que apresentam um maior volume de despesa, representando, respectivamente, 32,8% e 25,7%, totalizando 58,5%.

Em termos de taxa de execução da Despesa Corrente (ver quadro 2), podemos verificar que a Secretaria Regional da Educação e Cultura realizou 94,78% do montante orçamentado e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 99,86%, valores que ficam acima da média dos departamentos regionais, no seu todo (93,81%).

Quadro 2 - Despesa Corrente orçamentada e realizada - 2003

Designação	Orçamentado	Realizado	% realizado
Secretaria Regional da Educação	213.055.809,0	201.877.054,92	94,78
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	171.747.911,0	171.509.902,12	99,86

A Secretaria Regional da Educação e Cultura é, no todo governativo da Região, o Departamento responsável pelo maior volume de Despesa, tanto em termos da Despesa Corrente como de Capital, como aliás se pode ver nos quadros seguintes (n.ºs 3 e 5), devendo-se essa situação ao valor das



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

despesas com o pessoal que no quadro da despesa Corrente representou cerca de 177,9 milhões de euros, ou seja, 71,4 % do montante total das despesas com pessoal de todos departamentos do Governo. De notar que em matéria de *Transferências Correntes*, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais representou, no ano de 2003, 79,5% do montante global dessa rubrica, em consequência dos montantes destinados ao Serviço Regional de Saúde (166,7 milhões de €, ou seja, 98,9% do total das transferências correntes da SRAS), dos quais 68% se destinaram ao pagamento de pessoal (113,2 dos 166,7 milhões de €).

Quadro 3 – Despesa Corrente 2003 (SREC e SRAS)

Despesa Corrente	Secretaria Reg. da Educação e Cultura		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		Total RAA	
	euros	%	euros	%	euros	%
Despesas com pessoal	177.917.879	71,4	2.443.393	9,8	249.336.186	100,0
Aquisição de Bens e Serviços	7.328.926	47,7	393.367	2,6	15.348.999	100,0
Enc. Correntes		0		0	7.592.054	100,0
Transf. Correntes	16.307.377	7,7	168.673.142	79,5	212.137.759	100,0
Subsídios		0		0	0	
Outras despesas	322.874	3,4		0	9.404.305	100,0
Total	201.877.055	40,9	171.509.902	34,7	493.819.303	100,0

No global e, se somarmos a despesa corrente destes dois departamentos, podemos concluir que, em 2003, as Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais representaram 75,6% do total da Despesa Corrente da Região Autónoma dos Açores.

Ao nível da Despesa de Capital, a taxa de execução dos departamentos ligados à Educação e aos Assuntos Sociais foi de 87,73% e 83,99%, respectivamente.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quadro 4 – Despesas de Capital orçamentadas e realizadas - 2003

Designação	Orçamentado	Realizado	% Realizado
Secretaria Regional da Educação	780.588,0	684.785,80	87,73
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	84.204,0	70.720,92	83,99

Em relação às Despesas de Capital, os departamentos da Educação, Cultura e Assuntos Sociais somam 43,6% do total da Despesa, sendo que a Secretaria Regional da Educação e Cultura representa 39,5%, verba destinada, na sua quase totalidade, à Aquisição de Bens de Capital como se pode constatar no quadro seguinte (n.º5). Aliás, esta rubrica totaliza 44,9% do montante regional.

Quadro 5 – Despesa de Capital 2003 (SREC e SRAS)

Despesa de Capital	Secretaria Regional da Educação e Cultura		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		Total RAA	
	euros	%	euros		euros	%
Aquisição de Bens de capital	615.164	44,9	70.721	5,2	1.369.398	100,0
Transferências de Capital	69.622	58,1			119.733	100,0
Total	684.786	39,5	70.721	4,1	1.734.332	100,0

No que concerne às Despesas de Plano (Quadro 6), as Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais totalizaram, em 2003, 40.486.229 euros dos montantes realizados, ou seja 19,1% do total da Despesa do Plano da Região realizada (212.301.943,70€).



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quadro 6 – Despesa do Plano – 2003 (SREC e SRAS)

Designação	Total orçamentado	Total realizado	% (real.)
Secretaria Regional da Educação e Cultura	32.479.214,0	29.862.251,78	91,94
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	11.620.952,0	10.623.977,46	91,42

Comparativamente ao ano de 2002, podemos verificar (ver quadro 7) que as Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais, aumentaram em 2003 a percentagem de execução ao nível da Despesa pública total, dos 56,2% que estas secretarias representaram em 2002 para 58,5% do total em 2003.

Quadro 7 - Despesa pública total executada (despesas correntes, de capital e do plano) – SREC e SRAS (2002 e 2003)

Designação	Despesa executada 2002		Despesa executada 2003	
	Euros	%	Euros	%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	237.267,1	32,6	232.424,1	32,8
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	172.179,9	23,6	182.204,6	25,7
Total da Região	728.556,7	100,0	707.855,6	100,0

Analisando a estrutura da Despesa Global verifica-se um aumento significativo das funções sociais que passaram a representar, em 2003, 49,2% do Total da Despesa Global, ao invés dos 44,7% que este sector representou em 2002.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quando se analisa a estrutura da Despesa por Funções verifica-se serem as Funções Sociais, em particular a Educação e a Saúde, as que reúnem valores mais elevados. Em 2003, as verbas aplicadas nestas áreas funcionais totalizaram 383.339,3 €, ou seja, 78,4% da despesa com Funções Sociais. Comparando 2002 e 2003 esta área aumentou ao nível da despesa, passando de 44,7% para 49,2% da despesa global.

Quadro 8 – Estrutura da despesa global – Funções (2002 e 2003)

Despesa (ano)	2002		2003	
	€	%	€	%
Funções				
1. Funções gerais de Soberania	311.852,2	29,6	275.469,4	27,7
2. Funções Sociais	470.038,4	44,7	488.683,0	49,2
2.01 - Educação	212.036,7	20,2	208.612,6	21,0
2.02 - Saúde	165.541,1	15,7	174.726,7	17,6
2.03 - Segurança Social	6.638,8	0,6	7.477,9	0,8
Outras funções sociais	85.821,8	9,1	97.865,8	9,8
3. Funções Económicas	221.569,1	21,1	210.116,4	21,2
4. Outras Funções	48.654,8	4,6	18.897,3	1,9
Total	1.052.114,5	100,0	993.166,1	100,0

Os quadros seguintes (n.º9 e n.º10) analisam a estrutura da Despesa por capítulos e por departamentos.

No que concerne às verbas dispendidas pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Direcção Regional da Educação regista o valor mais



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

elevado, representando 74,8% do total da despesa deste departamento regional. De notar que esta Direcção Regional agrega um número elevado de funcionários e tem significativas despesas de funcionamento.

Quadro 9 – Despesa por capítulos da Secretaria Regional da Educação e Cultura (2003)

Capítulos	Euros
01 – Gabinete do Secretário	696.470,98
02 – Direcção Regional da Cultura	6.719.869,35
03 – Direcção Regional da Educação	182.518.805,68
04 – Direcção Regional de Educação Física e Desporto	6.868.660,17
05 – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação profissional	3.726.946,05
06 – Inspeccção Regional do Trabalho	1.598.070,81
07 – Inspeccção Regional da Educação	433.017,68
40 – Despesas do Plano	29.862.251,78
50 – Contas de Ordem	11.641.788,32
Total	244.65.880,82

O quadro seguinte (n.º10) reúne a despesa por capítulos da Secretaria Regional dos Assuntos sociais.

Como se pode verificar é o Serviço Regional de Saúde aquele que representa a maior verba inscrita, representando 91,5% do total da despesa deste departamento regional, o que aliás se justifica pelos



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

encargos inerentes com pessoal e despesas de funcionamento que implica este Serviço.

Quadro 10 - Despesa por capítulos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (2002 - 2003) - euros

Capítulos	2003
01 - Gabinete do Secretário	1.198.630,82
02 - Direcção Regional de Saúde	812.644,49
03 - Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	2.831.903,73
04 - Serviço Regional de Saúde	166.737.444,00
40 - Despesas do Plano	10.623.977,46
50 - Contas de Ordem	0,00
Total	182.204.600,50

Uma análise do Plano para 2003 permite verificar a relevância atribuída ao investimento ao nível de Infra-estruturas de apoio, Recursos Humanos e Qualidade de vida. De acordo com esta desagregação, podemos identificar um conjunto de verbas inscritas nas áreas de competência das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, Assuntos Sociais, bem como as que estão na dependência da Presidência e que dizem respeito à área da Ciência e Tecnologia.

O quadro seguinte reúne os diferentes programas, registando os valores executados e a taxa de execução obtida, quer no ano de 2003 quer no ano de 2002. Desta forma podem ser comparadas não apenas as verbas do investimento mas o nível de execução obtido.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

No contexto da estrutura programática do plano de 2003 é de registar o facto de o desenvolvimento das "infra-estruturas educacionais" se situar entre os programas prioritários, constituindo o quarto programa com maior volume de verbas.

Quadro 11 – Desagregação dos investimentos executados do Plano para 2003 – programas da SREC, SRAS e da Presidência (Ciência e Tecnologia)

Programas	2002		2003	
	Valores (euros) Dotação revista	% execução	Valores (euros) Dotação revista	% execução
P16 – Desenvolvimento da Activ. Científica e Tecnológica	5.962.741,83	87,6	4.981.646,97	94,7
P17 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais	21.775.622,12	97,0	18.289.394,14	91,5
P18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo	1.224.997,50	100,0	1.088.828,42	96,6
P19 – Juventude e Emprego	1.757.560,27	83,7	1.362.658,50	89,6
P20 – Desenvolvimento de Infra-estruturas de Saúde	3.422.400,00	73,0	2.984.563,00	96,1
P21 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	4.605.999,24	94,7	2.993.442,05	89,5
P22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidar. Social	2.461.823,46	88,9	4.010.972,41	88,4
P25 – Património e Actividades culturais	5.477.080,99	77,3	3.735.638,30	96,5
P26 – Desenvolvimento Desportivo	4.264.999,37	84,9	3.957.890,87	87,4
Total do plano	216.869.338,42	88,0	212.301.943,70	92,6

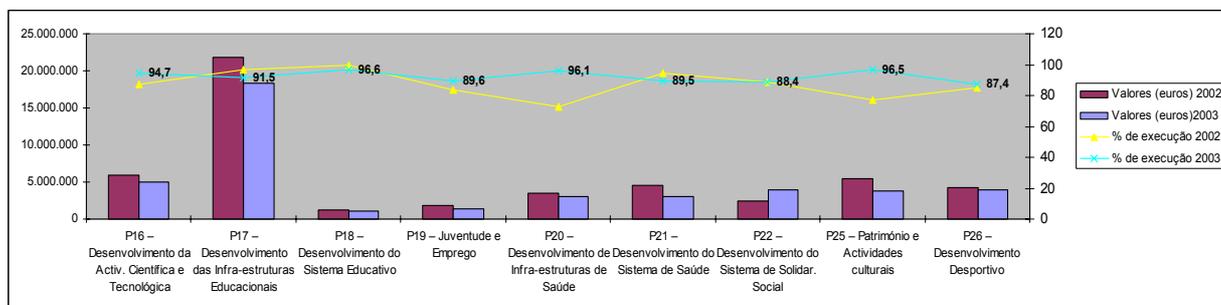
Comparativamente ao ano de 2002 é de registar o aumento substancial da verba atribuída ao programa 22 (Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social) e o facto de, em quase todos os programas nas áreas



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

de competência da SREC e da SRAS, a percentagem de execução da dotação prevista nos respectivos planos (entre 2002 e 2003) ter aumentado (ver gráfico 1).

Gráfico 1 - Evolução comparativa dos programas na competência da SREC, SRAS e Presidência (Ciência e Tecnologia) em 2002 e 2003 (investimento executado e % de execução)



Em suma, e retomando as apreciações e recomendações que o Tribunal de Contas apresentou em relação à Conta de 2003 e, no que concerne às áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais, destacam-se as seguintes “observações negativas”:

“Tanto o relatório de Execução do plano como o CRAA nada dizem sobre a aplicação das verbas transferidas e os efeitos no desenvolvimento económico e social da Região” (p.10-vol.I)

“Dos 152 milhões de euros, apurados como dívida da Saúde (mais 39,5% que em 2002) cerca de 115 milhões foram assumidos sem cabimento orçamental (mais 55%)”

De um modo geral o parecer do Tribunal de contas nada recomenda de forma específica aos departamentos regionais com competência em matéria de assuntos sociais, não deixando de fazer recomendações genéricas à administração regional, nomeadamente no que diz respeito ao



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

modo como são contabilizadas, classificadas e afectadas as verbas do Plano.

CAPÍTULO IV
PARECER

Numa análise sumária da execução financeira para as áreas da Educação, Cultura, Juventude, Formação Profissional, Desporto, Saúde, Segurança Social e Ciência e Tecnologia, o Orçamento e o Plano para 2003 contribuíram para a concretização dos objectivos previstos no Plano a Médio Prazo para 2001-2004 e no Programa do VIII Governo Regional.

Destes objectivos destacam-se a importância atribuída no Plano de 2003 ao Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social e, de um modo geral, ao investimento nos Recursos Humanos e na Qualidade de Vida das populações. De salientar ainda que, neste plano, as verbas destinadas à reconstrução do Faial, integradas no programa "Calamidades" (44,8 milhões de euros), assumem uma importante percentagem do global investido nesse ano (21,1%).

A taxa de execução em todas as áreas relacionadas com a SREC, a SRAS e a Presidência (Ciência e Tecnologia) ultrapassou os 87%, atingindo em alguns casos valores próximos dos 100%.

Neste sentido, podemos concluir tratar-se de uma execução que apostou em mais saúde, mais educação e mais apoio à juventude, que considerou as carências sociais dos grupos mais desfavorecidos, através dos programas de solidariedade social, melhorando a execução das verbas destinadas à inovação científica e tecnológica, às actividades culturais e ao apoio à juventude.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social-Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, dar parecer de que a Conta da Região Autónoma dos Açores



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

para o ano económico de 2003 está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 3 de Novembro de 2005.

A relatora

(Piedade Lalanda)

O relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)